



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

PROJETO DE LEI Nº 86 /2011

LIDO NO EXPEDIENTE

Em. 06 / 06 / 11

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino, com sede no município de Coronel José Dias e foro no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 30 de maio de 2011.


REJANE DIAS
Deputada Estadual



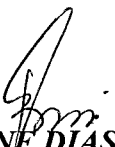
ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

JUSTIFICAÇÃO

A **Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino - ADISAC** é entidade civil, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 05.352.886/0001-56, fundada em **06 de novembro de 2008** e registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato. Possui sede administrativa no município de Coronel José Dias, Estado do Piauí, na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, bairro Centro.

Tem como **objetivo fomentar atividades de infra-estrutura produtivas, educacionais, culturais e serviços sociais para melhorar as condições de vida dos seus associados visando num clima de solidariedade lutar pelo fortalecimento de todos os movimentos populares que tragam soluções para os problemas de todos e contribuir para o desenvolvimento integrado e sustentável do município de Coronel José Dias no Estado do Piauí.**

Ademais, referida entidade está constituída a mais de dois anos, encontra-se legalmente regularizada, registrada e em pleno funcionamento no Estado do Piauí, conforme se verifica nos documentos que seguem em anexo. Por fim, ela preenche as exigências e requisitos legais estabelecidos na **Lei Estadual nº 5.447 de 2005**, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí.


REJANE DIAS
Deputada Estadual

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ	
Ata da Fundação da Associação – (um ano de abertura, comprovado pela inscrição no CNPJ)	
Estatuto da entidade	
CNPJ da entidade	
Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal	
Certidão de Boa Antecedência dos membros da diretoria	
Certificado de Regulamentação do FGTS – CRF	
Publicação do Extrato de Estatuto no Diário Oficial do Estado do Piauí	
Cópia do R.G. do Presidente da Associação	

CARTÓRIO 1º OFÍCIO E NOTAS
Praça Fc. Antonio da Silva - 816, Centro
CEP: 64.770-000
Fone/Fax: (89) 3582-2204
e-mail: cartorio1oficio@hotmail.com
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Poder Judiciário
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO

ABMERVAL GOMES DIAS
Registrador Oficial
do registro civil
notas e protestos



Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o **Livro de Pessoas Jurídicas, Livro A-II as fls 019V à 021, N° DE ORDEM: 197; DATA: 26 de Março de 2002; INSCRIÇÃO: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ÁRIDO CORONELINO** - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Fins. Art.1º-Fica aprovado em sua íntegra o Estatuto da Associação de Desenvolvimento integrado e sustentável do Semi-Árido Coronelino, representada pela sigla ADISAC, uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, situada na Cidade de Coronel José Dias e foro na Cidade de São Raimundo Nonato-PI. Capítulo II-Dos Objetivos Sociais. Art.2º-A ADISAC terá como objetivo fomentar atividades de infra estrutura produtivas, educacional, cultural e serviços sociais para melhorar as condições de vida dos seus associados, visando num clima de solidariedade, lutar pelo fortalecimento de todos os movimentos populares que tragam soluções para os problemas de todos e contribuir para o desenvolvimento integrado e sustentável do município de Cel. José Dias-PI. § Primeiro-A ADISAC poderá constituir oficinas, pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos. § Segundo-A ADISAC poderá firmar convênios com entidades governamentais e não governamentais e órgãos assistenciais do Brasil e do Exterior, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições, promover campanhas que permitam arrecadações para serem usadas em benefícios da coletividade e ainda, contrair empréstimos bancários para a própria associação e de repasse aos seus associados. § Terceiro-No cumprimento de seus objetivos a ADISAC deverá atender as pessoas de todas as faixas etárias, desde as crianças até os idosos. § Quarto-A ADISAC no cumprimento de seus objetivos deverá observar as leis ambientais vigentes no País. Capítulo III-Dos Sócios, Seus Direitos e Obrigações. Art.3º-A ADISAC será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, sem distinção de cor, sexo, credo religioso, ideologia ou filiação partidária, e seu quadro será formado por três categorias de sócios: I-Sócio Fundador-Todos os tiverem assinado a ata de fundação da entidade. II-Sócio contribuinte-Filiados que contribuirão mensalmente com uma quantia pré-estabelecida pela Assembléia Geral; III-Sócio Honorário - Pessoas ou entidades que por atos, gestos e cooperação tenham se tornado merecedores de tal título, que se dará por iniciativa da diretoria e para ser concedido é necessário a aprovação da Assembléia Geral. Art.4º-Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a previa aprovação da Assembléia Geral. Art.5º-Os sócios que saírem da associação por justa causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título. Art.6º-São direitos dos Sócios; a)Votar e ser votado para cargos eletivos, b) Solicitar informações e

ABMERVAL GOMES DIAS - Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO - Pça Francisco Antonio da Silva, s/n - Centro - FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - Piauí

ABMERVAL GOMES DIAS
Registrador Oficial
do registro civil
notas e protestos

ESTADO DO PIAUÍ
Poder Judiciário
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

esclarecimentos a respeito das atividades da associação c) Apresentar sugestões, propostas e plano de trabalho de interesse da associação; d) Gozar de todos os benefícios que a associação venha a conseguir e) Tomar parte das assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; f) Demitir-se da associação quando quiser, através de carta dirigida do Presidente. Art. 7º - São obrigações dos sócios: a) Pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da assembleia geral; b) Comparecer as reuniões e assembleias gerais para deliberação de assuntos de interesse da associação; c) Zelar pelo bom nome e patrimônio da associação; d) Respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e Deliberação das assembleias gerais. Art. 8º - A admissão de novos sócios será proposta por um associado à assembleia geral, que aceitara ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo ingresso deverá ser automático. Art. 9º - Será desligado da associação o sócio que: a) Mudar de residência para fora da comunidade; b) Pedir seu afastamento; c) Falecer; d) Se por motivo grande, for eliminado do quadro Social por deliberação da assembleia geral; e) Faltar mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela assembleia geral. Capítulo IV - Da administração Art. 10º - A associação será administrada por uma Diretoria Executiva e eleita em assembleia geral ordinária especialmente convocada para tal fim, que se realizara nos 03 (três) primeiros meses do ano subsequentes a cada dois anos Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de relações comunitárias, Diretor de Promoções Culturais e Assistência Social e Diretor de Imprensa e Divulgação que terão mandato de dois anos a partir da data de Eleição e não receberão remuneração a qualquer título. Art. 12º - Compete à Diretoria as seguintes atribuições: a) Preparar planos e programas de Trabalho; b) Decidir sobre a aplicação de recursos do atendimento das operações, cursos e serviços; c) Fixar normas e disciplinas funcionais; d) Propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho; e) Contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos; f) Fazer cumprir fielmente o presente estatuto; g) Outras que aprove a Assembleia Geral. Art. 13º - A Diretoria Executiva se reunirá por convocação do Presidente, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário. § Único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) durante o ano. Art. 14º - São atribuições do Presidente: a) Representar a Associação em Juízo ou fora dele; b) Presidir as reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e reuniões da Diretoria; c) Assinar convênios e acordos com terceiros; d) Supervisionar as atividades da Associação; e) Convocar reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; f) Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, documentos bancários e comerciais; g) Preparar relatórios anuais de atividades; h) Outras que aprove a Diretoria. Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente: Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias. Art. 16º - Compete ao

ESTADO DO PIAUÍ
Poder Judiciário
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

Secretário: a) Redigir as atas das reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; b) Assinar, conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões Gerais Ordinárias ou Extraordinárias; c) Atender aos demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em ordem e segurança. Art.17º-Compete ao Tesoureiro: a) Conduzir o movimento financeiro e contábil da associação; b) Conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais; c) Conduzir os livros administrativos e contábeis, assumindo a sua custódia. Art.18º-São atribuições do diretor de relações comunitárias: a) Participar de encontros comunitários na sede do município e nas comunidades rurais levando as propostas da entidade, desde que autorizado pela Diretoria; b) Manter contatos e intercâmbios com entidades congêneres e outras, tais como entidades sindicais, beneficentes, religiosas, políticas; etc; c) Auxiliar os associados na prestação de serviços jurídicos, médicos, sociais, procurando contatos com poderes públicos e/ou profissionais de cada área. Art.19º-São atribuições de Diretor de Promoções culturais e assistência social: a) Promover cursos, palestras, debates, seminários e outras atividades de nível cultural e social; b) Desenvolver promoções culturais e assistenciais que possam contribuir para uma sociedade mais justa e fraterna. Art.20º-São atribuições do diretor de imprensa e divulgação: a) Coordenar todos os trabalhos de divulgação das atividades da ADISAC. Capítulo V-Do Conselho Fiscal. Art.21º-Os atos da Associação serão fiscalizados por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos na Assembléia Geral Eleitoral, com mandato de dois anos. Art.22º-Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições: a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa; b) Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da associação; c) Acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros na execução de projetos; d) Cuidar pelo cumprimento do presente estatuto; e) Verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existe cargo vago na sua composição; f) Preparar relatórios e recomendações ante a plenária para correção de eventuais erros cometidos na execução de projetos; g) Propor à Assembléia Geral a admissão, demissão ou eliminação dos associados; h) Recepcionar e verificar as reclamações dos associados; i) Outras que a Assembléia Geral aprove. Art.23º-O Conselho Fiscal, reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário. Capítulo VI-Da Assembléia Geral. Art.24º-A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária é o órgão supremo da Associação. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes. Art.25º-A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria ou por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de oito dias. Art.26º-A Assembléia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos a metade mais um dos sócios ou, em segunda e ultima convocação, com pelo menos um terço dos associados. Capítulo VII-Das Eleições. Art.27º-A Diretoria será eleita pela maioria simples de votos dos sócios.

ABMERVAL GOMES DIAS - Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO - Pça Francisco Antonio da Silva, s/n - Centro - FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - Piauí


ABMERVAL GOMES DIAS
Registrador Oficial
do registro civil
notas e protestos

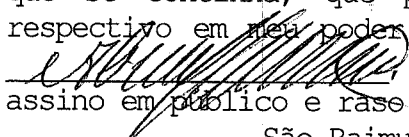
ESTADO DO PIAUÍ
Poder Judiciário
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

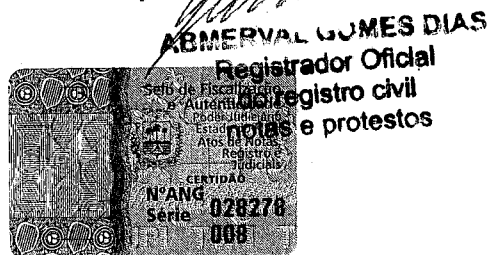
em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades 30 (trinta) dias antes da data da Assembleia Geral Eleitoral, que se processarão em votação livre, direta, secreta ou aclamação, sendo a posse logo após a apuração dos resultados. Art.28º-Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria aos associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos. Art.29º-As chapas para concorrerem às eleições deverão ser apresentadas com antecedência de 15 (quinze) dias. § Primeiro-Em cada ato eleitoral, poderão ser reeleitos dois terços dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. § Segundo-Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros da Diretoria, bem como os gerentes contratados, laços de parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral. Capítulo VIII-Do Patrimônio. Art.30º-As receitas da Associação serão formadas por: a) Contribuições dos associados; b) Subvenções e/ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, devidamente autorizadas; c) Receitas provenientes da prestação de serviços aos associados e outros usuários; d) Receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação; e) Rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em títulos e valores imobiliários; f) Rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados; g) Participação nos lucros de empresas das quais sejam associados. Capítulo IX-Da Dissolução. Art.31º-No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no Estado do Piauí. Capítulo X-Das Penalidades. Art.32º-Os membros da Associação estão sujeitos as seguintes penalidades: a) Advertência-quando com atitudes ou palavras, cometerem faltas contrariando os interesses da Associação, mas consideradas de menor gravidade pela Assembleia Geral; b) Suspensão Temporal. Quando reincidir em atitudes anteriormente citadas ou cometerem outras faltas consideradas graves pela Assembleia Geral; c) Eliminação-Quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembleia Geral. Art.33º-Os membros da Diretoria que contrariarem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembleia Geral, poderão ser afastados de cargos em uma Assembleia Geral com pelo menos dois terços de seus associados. Art.34º-Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos partidários serão afastados de seus cargos através de requerimento dirigido ao Presidente. Capítulo XII-Das Disposições Gerais. Art.35º-O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, na qual deverão estar presentes no mínimo dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. Art.36º-Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação de artigo ou parágrafo que deixar dúvidas, serão resolvidos pela Assembleia Geral, Coronel José Dias-PI, 23 de janeiro de 2002. (a) Secretário da Assembleia José Roberto da Costa, Presidente da Associação Francisco Barroso de Carvalho; Advogado nº OAB 1162/80. São Rdo. Nonato, 26 de março de 2002. **AVERBAÇÕES:** Ata da reunião extraordinária da Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do

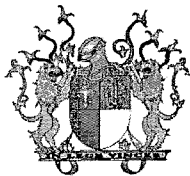
ESTADO DO PIAUÍ
Poder Judiciário
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

Semi-Árido Coronelino. Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e oito, às oito horas da manhã, na cidade de Coronel José Dias, reuniu-se a Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino,* em sessão extraordinária, com a presença da maioria dos associados. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente, Pe. Francisco Barroso de Carvalho, que designou a senhora Gizelda Ferreira da Silva Dias, para servir de secretária nesta reunião. A reunião foi aberta pelo presidente, sendo colocada em pauta a discussão sobre a inclusão de mais um item nos objetivos do Estatuto da associação, que estão localizados no Capítulo II dos objetivos sociais, art.2º, incluindo, aí, a atividade de construção de habitações populares, nas zonas, rural e urbana, do município de Coronel José Dias, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população. Nesta reunião, após a discussão entre os membros presentes, decidiu-se, em votação, por unanimidade, que, a partir desta data, constará nos objetivos do Estatuto que rege a Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino, a atividade de construção casas populares, nas zonas, urbana e rural, do município de Coronel José Dias-Pi. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado, por mim, Gizelda Ferreira da Silva Dias, e assinada por todos os presentes. aa) Gizelda Ferreira da Silva Dias; Pe. Francisco Barroso de Carvalho; Rosina de Oliveira Santos; Expedito Rodrigues do Nascimento; Gerson Dias dos Santos; Nailde Martins Dias; Cláudio Paes Dias; Dinalva Pereira Lima; Jaina de Assis Sousa Costa; Marizaura Oliveira de Assis Silva; Narcisa Mendes da Silva; Valdelice Rodrigues Nunes Santos; Luiza Pereira de Oliveira Neta; Nisete Coelho de Oliveira Paes; Maria do Socorro Silva Costa; Raimunda Oliveira Lima Costa; Jacira Maria Pereira Oliveira; Francisca das Chagas Vieira de Castro Costa; Maria Alves Dias. Era tudo o que se continha, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro respectivo em meu poder e Cartório. Me reporto e dou fé. Nada mais eu,  Tabelião do 1º Ofício a fiz digitar, dato e assino em público e raso.

São Raimundo Nonato, 22 de Março de 2011.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 43133

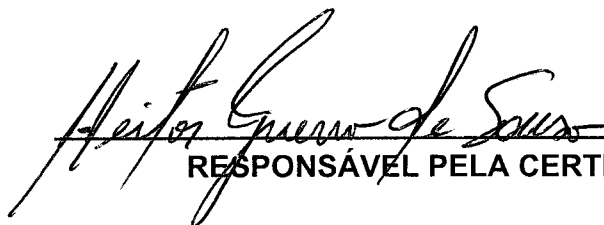
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

DINALVA PEREIRA LIMA,
CPF: 23166614591, RG 2470751,
FILHO(A) DE PAI E MÃE .

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de São Raimundo Nonato , Piauí.

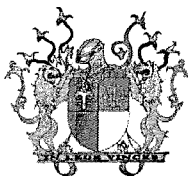
Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de São Raimundo Nonato , 04/04/2011 11:08


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



SÃO RAIMUNDO NONATO - XA5VHGXSBC00 - São Raimundo Nonato-Piauí
Endereço: Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro
Fone: null



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 43130

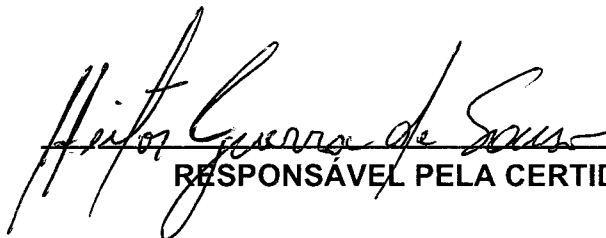
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

NAILDE MARTINS DIAS,
CPF: 20683693204, RG 6536497-SSP-PI,
FILHO(A) DE PAI E MÃE .

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de São Raimundo Nonato , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de São Raimundo Nonato , 04/04/2011 11:03


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



SÃO RAIMUNDO NONATO - XA5VSW54JL00 - São Raimundo Nonato-Piauí
Endereço: Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro
Fone: null



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 43123

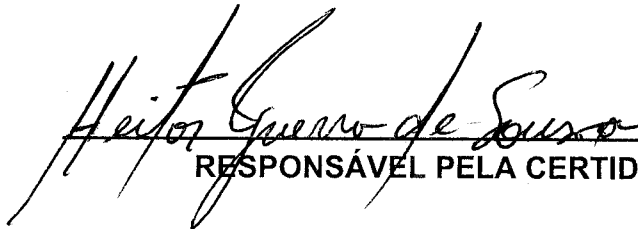
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

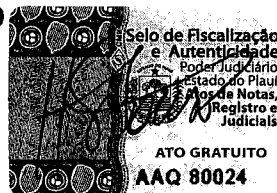
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO,
CPF: 13374796320, RG 1636918-SSP-PI,
FILHO(A) DE PAI ALFREDO LIMA DE CARVALHO E MÃE EDM BARROSO DE CARVALHO.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de São Raimundo Nonato ,
Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de São Raimundo Nonato , 04/04/2011 10:55


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO



SÃO RAIMUNDO NONATO - XA5VSX212H00 - São Raimundo Nonato-Piauí
Endereço: Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro
Fone: null

Ata da reunião da Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino. Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011, no salão paroquial, às dezesseis horas, na cidade de Coronel José Dias, Piauí, reuniu-se os membros da Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido Coronelino, para eleger a nova diretoria para dirigir esta Associação nos próximos dois anos. Assumindo a presidência dos trabalhos, o atual presidente da associação, o Pe. Francisco Barroso de Carvalho, que designou a senhora Giselda Ferreira da Silva Dias, para servir de secretária nesta reunião. A reunião foi aberta pelo presidente, sendo colocada em pauta a renovação da diretoria da Associação. Nesta reunião, após discussão entre os membros, sobre o assunto em pauta, decidiu-se apresentar uma chapa única composta dos membros da Diretoria da Associação, em comum acordo com todos os presentes na reunião. Prosseguindo os trabalhos de discussão sobre quem seriam os membros que comporiam a referida chapa, foram escolhidos os nomes dos titulares e suplentes e, a mesma foi aprovada por unanimidade e, os eleitos foram empossados, tendo um mandato de dois anos que vencerá em 15 de fevereiro de 2013, ficando assim constituída a nova Diretoria: PRESIDENTE: PE. Francisco Barroso de Carvalho; VICE PRESIDENTE: Rosina de Oliveira Santos; SECRETÁRIA: Nailde Martins Dias, TESOUREIRA: Dinalva Pereira Lima; DIRETORA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIA: Belonisa de Araújo Costa Dias; DIRETORA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Giselda Ferreira da Silva Dias; DIRETOR DE EMPRENSA E DIVULGAÇÃO: Airton da Silva Souza. Para o CONSELHO FISCAL foram eleitos para membros efetivos: Marizaura Oliveira da Silva, Gerson Dias dos Santos, Nizete Coelho de Oliveira Paes e, com SUPLENTE: Narcisa Mendes da Silva, Valdelice Rodrigues Nunes Santos. Nada mais havendo a tratar o presidente da Associação, Pe. Francisco Barroso de Carvalho, deu por encerrada a reunião e mandou que fosse lavrada a presente ata e, eu Giselda Ferreira da Silva Dias, secretária da reunião, subscrevi e assino que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os membros presentes na assembléia.

Pe. Francisco Barroso de Carvalho

Nailde Martins Dias

Belonisa de Araújo Costa Dias

Valdelice Rodrigues Nunes Santos

Dinalva Pereira Lima

Nizete Coelho de Oliveira Paes

Marizaura Oliveira de Assis Silva

Narcisa Mendes da Silva

Marineide Silva Santana

José Roberto da Silva Costa

Airton da Silva Sousa

Sócrates França da Silva Dias

Raimunda Oliveira Lima Costa

Exedito Rodrigues Nascimento

Gerson Dias dos Santos

Rosina de Oliveira Santos

Filomena Neiva de Oliveira Santos

Maria Alves Dias

Mardon Ricardo de Oliveira Santos

Giselda Ferreira da Silva Dias

Cláudio Paes Dias

Rafael Lopes Almeida

Registro Civil Pessoas Jurídicas

REGISTRADO HOJE DAS — AS — HORAS
Prot. L.A.F.s. 01 Sub n° 5.844
Ind. Pessoal L.D. às Fls. 47 Sub n° 099
Reg. P. Jurídica L.A. às Fls. 028 Sub n° 2110
O referido é verdade e dou fe
São Rdo. Nonato - PI, 10 de 03 de 20 11

Tabellão do 1º Ofício GOMES DIAS



Francisco Barroso de Carvalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Sebastiana do Socorro Negreiros Paes Landim - Tabeliã
Pública do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Escrivã do
Civil, Crime e mais anexos desta Comarca de São Raimundo
Nonato Estado do Piauí, por título e nomeação legal.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que vendo e
reveido neste Cartório o Livro nº 18 Registro Integral de Títulos e Documentos, nele as
folhas número 23, às folhas número 23verso, consta o seguinte: Nº de Ordem. 2.983.
Data - 03 de Outubro de 2.002. **TRANSCRIÇÃO: COPIA AUTENTICA DA ATA**
DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO
COFONELINO. Realizada no dia 23 de Janeiro de 2.003. aos 23 (vinte e três) dias do
mês de janeiro de dois mil e dois 2002 as 14:00 horas no salão do Centro Cultural de Cel.
José Dias - PI, reuniram as pessoas a seguir indicadas com o propósito de constituírem
uma Associação de Desenvolvimento, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos.
Pe. Francisco Barroso de Carvalho, Raimunda Oliveira Lima Costa, Marizaura Oliveira
Silva Jaina de Assis Sousa Costa, Filomena Neiva de Oliveira Santos, Gizelda Ferreira
da Silva Dias, Nisete Coelho Oliveira Paes, Risonete da Silva Guabiraba, Dinalva Lima,
Magiúlia da Silva Dias, Jaci dos Santos Silva, Kamila da Silva Santana Costa Dias, Arivan
do Nascimento Lima, Maria da Conceição de Oliveira Santos, Pedro Dias da Mata, Nailde
Martins Dias, Rosina de Oliveira Santos, Maria Valéria Paes Landim, Mariano de Sousa
Lima Belonisa de A. Costa Dias, Maria de Lourdes Miranda, José Roberto Silva Costa,
Mari do Socorro Silva Costa, Maria Salomé Antunes de Sousa, Narcisa Mendes da
Silva Helenita Isabel da Silva Dias, Expedito Ferreira do Nascimento, Maria de Sousa
Perera, Luiza Pereira de Oliveira Neta, Francisca de Sousa, Claudia Regina Pereira,
digo, Ferreira de Assis e Francisca das Chagas Vieira de Castro Costa. Para presidir os
trabalhos, a Assembléia escolheu por aclamação o Pe. Francisco Barroso de Carvalho,
que designou a mim, José Roberto da Silva Costa para secretariar os trabalhos, na
seqüência se procedeu a leitura e discursão do estatuto social, o que foi feito artigo por
artigo e o mesmo foi aprovado pelo voto de todas as pessoas acima mencionadas.
Proseguindo os trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da
diretoria e do Conselho Fiscal, ficando assim constituídos: a) Diretoria - Presidente Pe.
Francisco Barroso de Carvalho, Vice-Presidente. Rosina de Oliveira Santos, Secretária
Gizelda Ferreira da Silva Dias, Tesoureiro - José Roberto Silva Costa, Diretora de

SEBASTIANA DO SOCORRO NEGREIROS PAES LANDIM - Tabeliã 1º Ofício
CARTÓRIO: Pça. Prof. Júlio Paixão 312 - Centro Fórum - Fone: (*89) 582-2840
RESIDÊNCIA: Rua Dr. Barroso 219 - Aldeia - Fone: (*89) 582-1862
CEP 64770-000 - SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relações Comunitárias – Raimunda Oliveira Lima Costa. Diretora de Promoções culturais e assistência social Maria da Conceição de Oliveira Miranda e Diretora de Imprensa e Divulgação Nisete Coelho de Oliveira Paes e para o Conselho fiscal foram eleitos como membros efetivos.* Expedito Rodrigues do Nascimento, Kamila, digo, Maria do Socorro Silva e Costa e Narcisa Mendes da Silva, Kamila da Silva Santana Costa Dias e Nailde Martins Dias. Concluído o processo eleitoral os eleitos foram empossados e o presidente da mesa declarou definitivamente constituída a associação de Desenvolvimento Integrado a Sustentável do Semi-Árido Coronelino, com administração e sede na Cidade Cel. José Dias – PI, sociedade civil, sem fins lucrativos, criada no abrigo do código civil Brasileiro, que terá com objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento de atividade de infra-estrutura produtiva, educacional, cultural e serviços sociais para melhorar as condições de vida de seus associados, visando um clima de solidariedade, lutar pelo fortalecimento de todos os movimentos populares que tragam soluções para os problemas de todos e contribuir para o desenvolvimento integral e sustentável do município de Cel. José Dias. A Assembléia deliberou ainda por unanimidade fixar em R\$2,00 (dois reais) o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. Como nada mais havia a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, José Roberto Silva Costa, que servi de secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e achada de conformidade vai assinada por todos os presentes. (a) Francisco Barroso de Carvalho – Presidente. São Raimundo Nonato, 03 de Outubro de 2.002. SSNPLandim. Era tudo na parte a mim requerida por certidão que bem e fielmente transcrevi e na qual me reporto e dou fé. Eu Sebastiana do Socorro Negreiros Paes Landim Escrivã do 1º Ofício, o fiz digitar e subscrevo.

São Raimundo Nonato (PI), 20 de Março de 2.003

Sebastiana do Socorro Negreiros Paes Landim
SEBASTIANA DO SOCORRO NEGREIROS PAES LANDIM
ESCRIVÃ DO 1º OFÍCIO

Sebastiana do Socorro Negreiros P Landim
TABELIÃ DO 1º Ofício
São Raimundo Nonato - PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Sebastiana do Socorro Negreiros P. Landim
TABELIÃ DO 1º Ofício

João Batista Paes Landim de Negreiros
Escrivente Juramentado do 1º Ofício
São Raimundo Nonato - PI

SEBASTIANA DO SOCORRO NEGREIROS PAES LANDIM - Tabeliã 1º Ofício
CARTÓRIO: Pça. Prof. Júlio Paixão 312 – Centro. Fórum - Fone: (*89) 582-2840
RESIDÊNCIA: Rua Dr. Barroso 219 - Aldeia - Fone: (*89) 582-1862
CEP 64770-000 - SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

Francisco Barroso de Carvalho

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.636.918 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/dez/1995

NOME FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO

Alfredo Lima de Carvalho
Edmí Barroso de Carvalho

São Rde Nonato-Pi 13/abr/1957
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nasc. 19.875, fls. 313, liv. A.42
DOC ORIGEM

Exp. São Rde Nonato-Pi.04/02/1977

CPE 133.747.963-20

Francisco Barroso de Carvalho
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.352.886/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE DES. INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO CORONELINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADISAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JK	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALAO PAROQUIAL	
CEP 64.793-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL JOSE DIAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **28/3/2011** às **11:20:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 20/2011
AO CONTRATO Nº 04/2006**

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRALTA.
C.N.P.J: 63.530.703/0001-41.
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade por 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente
OF. 288



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRESIFAZEM DE UMLADO, O DIAAGÊNCIALTA, E DO OUTRO
LADO, A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

DO OBJETO – 01 (uma) assinatura anual para o fornecimento de exemplares do Jornal O Dia

VALOR – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 480 (quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO – Início em 16.03.2011 e término em 16.03.2012

DO FORO – Teresina - PI

Teresina(PI), 15 de março de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO
O DIAAGÊNCIALTA

OF. 602

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação dos moradores e remanescentes dos quilombolas da tranqueira, convoca todos os sócios para o I encontro, para tramarmos da mudança no estatuto da Fumreqtran, dia 17 de abril de 2011, na própria comunidade tranqueira

Tranqueira 17 de março de 2011


Pedro José da Costa
presidente

P.P 12613

S TEMOTEO DA SILVA torna público que **requereu** à secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a renovação de sua licença operação para adequação, até a data 2.015, para exploração de Posto de Combustível em Cocal – PI.

P.P 12614

Extrato do Estatuto da Fundação Cultural do Semi-Árido

A Fundação Cultural do Semi-Árido - é uma entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado a qual será regida pelo Estatuto e pelo Regulamento Interno e pelas disposições legais em vigor. Tem sede administrativa na Cidade de Coronel José Dias, no Estado do Piauí, e atuação em todo Território Nacional. E tem como Objetivo principal a prestação de serviços de Radiodifusão com a finalidade educativa e cultural visando promover o desenvolvimento cultural e técnico-científico. Registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato-PI em 23.02.2005.

Extrato do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável

do Semi-Árido Coronelino – A referida Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado a qual será regida pelo Estatuto e pelo Regulamento Interno e pelas disposições legais em vigor. Tem sede administrativa na Cidade de Coronel José Dias, no Estado do Piauí, e atuação em todo o município de Coronel José Dias-PI. E tem como Objetivo principal fomentar atividades produtivas, educacional, cultural e serviços sociais para melhorar as condições de vida da população. Fundada em 06.11.2008 e Registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato-PI.

P.P 12615

Portal do Delta do Parnaíba Participações Ltda.
CNPJ: 11.182.451/0001-03

Toma público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, as Licenças Prévias para implantação das Usinas Eólio-Elétricas Portal do Delta VI e VII com potência de 21 MW e 23,1MW respectivamente, situadas na Localidade Canto dos Macacos da Data Sobradinho, município de Luís Correia/PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

P.P 12618

Empresa de Transportes e Logística Paraná Ltda torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a sua licença para o Transporte de Produtos Perigosos, até a data 27/03/2011.

P.P 12617

Edital de Publicação

O Sr. Walter Rego Ferreira CPF 393.730.703-63, torna publico que requereu Junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – Semar – PI as Licenças LP -Licença Prévia e LI – Licença de Instalação da Faz. Braço Fundo I e Braço Fundo II e Fazenda Calhaus, Município de Santa Luz (PI)

Santa Luz (PI) 21 de março de 2011

P.P 12612



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009862011-16002050

Nome: ASSOC. DE DES. INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-
ARIDO CO

CNPJ: 05.352.886/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2011.

Válida até 07/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC. DE DES. INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO CORONELINO
CNPJ: 05.352.886/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:09:40 do dia 12/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2011.

Código de controle da certidão: **C9E4.7A46.FBC7.7754**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05352886/0001-56**Razão Social:** ASSOC DE DES INT E SUS DO SEMI ARIDO COR**Endereço:** AV JK / CENTRO / CORONEL JOSE DIAS / PI / 64793-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2011 a 01/07/2011**Certificação Número:** 2011060210441755391967

Informação obtida em 02/06/2011, às 10:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 09/06/11

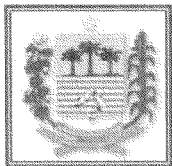
Elisabete
Conceição de Maria Lages Rodrigu
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Gustavo
para relatar.

Em 13/06/11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

PROJETO DE LEI Nº 86/11

PROCESSO: AL – 979/11

AUTORA: DEPUTADA REJANE DIAS

RELATOR: DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

I - DO RELATÓRIO

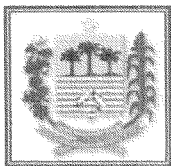
Encaminhado a esta relatoria nos termos dos arts. 59 a 63 combinados com o art. 139 todos do Regimento Interno, apresentamos parecer ao Projeto de Lei de nº 86/11 de autoria da Deputada Rejane Dias **que Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semiárido Coronelino e dá outras providências..**

A entidade em discussão foi fundada em 06 de novembro de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração indeterminado, com sede no município de Coronel José Dias, Estado do Piauí, na Avenida Juscelino Kubitschek , s/n, Centro, tendo sido registrada no Cartório de 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato.

Sendo o que interessa relatar, eis, em síntese, o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto de Lei em comento, à luz da Lei Ordinária de nº 5.447 de 24 de maio 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí, verificou-se que a proposição



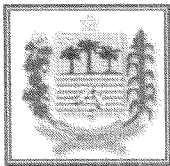
ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

em discussão atende os requisitos:

1. Constituição da entidade há mais de um ano de funcionamento;
2. Juntada de Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório, fls. 05;
3. Comprovação de que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselho fiscal, deliberativo ou consultivo (Art. 11 do Estatuto da Entidade, fls.: 06)
4. Juntada de certidões negativas que atestam a ilibada conduta e idoneidade moral, por partes do dirigentes, conforme determina o a alínea “e” do art. 2º da Lei nº 5.447/05.
5. Atende, outrossim, o que determina a alínea “c” do art. 2º da Lei 5.447/05, determinando, em caso de dissolução da entidade o patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao poder público, estando, assim, atendido a presente exigência.

Outrossim, foram juntadas outras certidões que corroboram com a legalidade da presente proposição.

Após análise cuidadosa desta relatoria, alicerçada no estudo da Constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, conclui-se que a documentação exigida pela legislação em vigor foi anexada à presente proposição, no que emitimos parecer favorável à



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

tramitação da presente proposição.

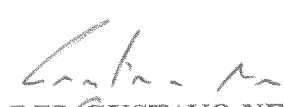
Assim votamos.

III – DO VOTO DA COMISSÃO.

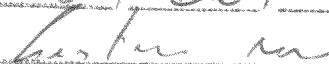
A Comissão de Constituição e Justiça com referência a proposição em discussão, decide:

- () - PELA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE
- () - PELA REJEIÇÃO POR UNANIMIDADE
- () - PELA APROVAÇÃO POR MAIORIA
- () - PELA REJEIÇÃO POR MAIORIA
- () - PELA APROVAÇÃO POR DESEMPATE
- () - PELA REJEIÇÃO POR DESEMPATE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 28 de junho de 2011.


DEP. GUSTAVO NEIVA

RELATOR

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 28 / 06 / 11
 Presidente da Comissão de
Justiça